

PORTARIA Nº 445, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o disposto no §3º do art. 1º desse mesmo decreto, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação de cento e onze candidatos aprovados no concurso público para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autorizado pela Portaria MP nº 347, de 2 de dezembro de 2005, conforme discriminado no quadro abaixo:

Cargo	Área	Quantitativo de vagas
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia	Área 1	11
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia	Área 2	10
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia	Área 3	20
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia	Área 4	30
Analista Administrativo	Área 1	31
Analista Administrativo	Área 2	9
Total		111

PORTARIA Nº 446, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, INTERINO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por seis meses, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Portaria MP nº 181, de 18 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial de 19 de junho de 2007, Seção 1, página 84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

Ministério do Trabalho e Emprego

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

ATO DECLARATÓRIO Nº 2, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 763, de 11 de novembro de 2000, e tendo em consideração o disposto no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 1572, de 28 de julho de 1995, na Portaria nº 818, de 30 de agosto de 1995 e nos termos do Processo nº 46205.017007/2007-40, resolve:

Declarar que o Sr. SEBASTIÃO GOMES DE MEDEIROS NETO, brasileiro, portador da RG 1070-RD (CRA-AM), CPF 810.201.983-20, está apto para o desempenho das funções de Mediador.

FRANCISCO DE ASSIS PAPITO DE OLIVEIRA

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 943-ANTAQ, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

Instauração de processo administrativo contencioso.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, com base no inciso V, do art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o que consta do Processo nº 50301.001850/2007-93 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 202ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Contencioso, para apurar descumprimentos ao art. 14 da Resolução nº 195-ANTAQ, alterada pela Resolução nº 493/ANTAQ, considerando o que consta do Processo nº 50301.001850/2007-93.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

ACÓRDÃO-07-2007-ANTAQ, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007

PROCESSOS: 50300.001019/2004
Parte: MARIMEX - DESPACHOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
LIBRA TERMINAIS S.A.
Ementa:

Trata o presente acórdão do exame do pedido de reconsideração requerido pela empresa LIBRA TERMINAIS S.A., CNPJ nº 33.813.452/0001-41, com sede na Rua Jardim Botânico, 600, Rio de Janeiro - RJ, contra a decisão da Diretoria que em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de maio de 2005, que determinou en-

caminhar a denúncia da empresa MARIMEX - DESPACHOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., sobre a cobrança da taxa ISPS CODE aos recintos alfandegados do Porto de Santos, por parte dos terminais de contêineres, à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça-SDE/MJ, à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda-SAE/MF e ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE, de acordo com o disposto no art. 31, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e encaminhar a matéria à Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis-CONPORTOS e ao Ministério dos Transportes, para conhecimento do entendimento da ANTAQ sobre o tema, em função de sua relevância.

Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos objeto da Ata da 201ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 04 de dezembro de 2007, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, em negar provimento, não reconhecendo os argumentos da Interessada, uma vez que o Pedido de Reconsideração interposto não trouxe fatos novos ou argumentos que justifiquem a reforma da decisão da Diretoria. Participaram da reunião o Diretor-Geral-Relator, Fernando Antonio Brito Fialho, o Diretor Murillo de Moraes Rego Corrêa Barbosa, o Diretor Decio Mauro Rodrigues da Cunha, o Procurador-Geral, Aristarte Gonçalves Leite Júnior e o Secretário-Geral, Aguinaldo José Teixeira.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO
Diretor-Geral-Relator

MURILLO DE MORAES REGO CORRÊA BARBOSA
Diretor

DECIO MAURO RODRIGUES DA CUNHA
Diretor

DESPACHOS

No uso das competências delegadas pelo art. 2º da RESOLUÇÃO nº 003-ANTAQ, e com base no PARECER-PGR-ANTAQ-Nº 606/2007-PF, de 12 de dezembro de 2007, RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com amparo no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e AUTORIZO A DESPESA estimada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da MANAUS ENERGIA S.A., para cobrir despesas com consumo de energia elétrica, nas instalações da Unidade Administrativa Regional de Manaus-UARMN, para o período de novembro/2007 a outubro/2008.

Brasília, 14 de dezembro de 2007.
FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO
Diretor-Geral

Faço publicar que de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, e com base no PARECER-PGR-ANTAQ-Nº 606/2007-PF, de 12 de dezembro de 2007, RATIFICO o ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparado no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, praticado pelo Superintendente de Administração e Finanças desta Agência, para contratação da MANAUS ENERGIA S.A., visando o fornecimento de energia elétrica para as instalações da Unidade Administrativa Regional de Manaus-UARMN, para o período de novembro/2007 a outubro/2008.

Brasília, 14 de dezembro de 2007.
FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO
Diretor-Geral

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RESOLUÇÃO Nº 2.496, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

Revoga a Resolução ANTT nº 1987, de 25 de abril de 2007, de interesse da Expresso Princesa dos Campos S.A.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DFO - 231/2007, de 12 de dezembro de 2007, na Resolução

Parágrafo único. A nomeação dos candidatos aprovados deverá ocorrer a partir de dezembro de 2007.

Art. 2º O provimento dos cargos nos quantitativos previstos no art. 1º está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para nomeação dos candidatos a que se refere o art. 1º será do Diretor-Geral da ANEEL, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004, publicada no DOU de 28 de junho de 2004, alterada pela Resolução ANTT nº 2275, aprovada em 11 de setembro de 2007, publicada no DOU de 13 de setembro de 2007 e no que consta do Processo nº 50500.065468/2006-81, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução ANTT nº 1987, de 25 de abril de 2007, que deferiu o pleito da Expresso Princesa dos Campos S.A., de Redução da Frequência Mínima do serviço Curitiba (PR) - Barra do Turvo (SP), prefixo nº 09-1595-20, permanecendo a frequência mínima do serviço em 3 (três) horários semanais por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que proceda aos ajustes cadastrais e de ciência à referida empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 2.497, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007

Conhece do Pedido de Reconsideração interposto pela Viação Nacional S/A. e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DFO - 232/2007, de 12 de dezembro de 2007, na Resolução ANTT nº 597, de 16 de junho de 2004, publicada no DOU de 28 de junho de 2004 e no que consta do Processo nº 50500.031446/2005-31, RESOLVE:

Art. 1º Conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Viação Nacional S/A, CNPJ nº 61.898.813/0001-35, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão constante na Resolução ANTT nº 1750, de 29 de novembro de 2006, que indeferiu o pleito de Redução de Frequência Mínima do serviço Itamarajú (BA) - São Paulo (SP), prefixo nº 05-0982-02.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que notifique a referida empresa sobre os termos da presente decisão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
Em 18 de dezembro de 2007

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Excelentíssima Senhora Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, referente à dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e suas atualizações, para a aquisição do prédio destinado às novas instalações da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, localizado na Rua Frei Caneca, 1.360, São Paulo, Capital.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, referente à dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e suas atualizações, para a aquisição do prédio destinado às instalações da Procuradoria da República no Município de Ipatinga, localizado na Rua Milton Campos nº 32, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA E SOUZA